

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 Eliminar e prevenir a proliferação de roedores, peste e insetos alados e rasteiros, com fins de afastar a iminência de danos à saúde de membros, servidores, colaboradores de empresas terceirizadas e público em geral, uma vez que tais espécies são vetores e transmissores das mais diversas doenças.

2.2 A fim de manter e zelar por um ambiente saudável sob o ponto de vista higiênico-sanitário, evitando também prejuízos materiais, respeitando requisitos legais prescritos na Legislação Federal referentes ao controle de pragas e vetores em atendimento as normas da ANVISA e a organismos de controle de qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES	Ana Magali Leite Miranda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação por se enquadrar em serviços comuns, em conformidade ao art. 6º, XXIII, da lei nº 14.133/21, será realizada por meio do SRP, de modo a selecionar a proposta com MENOR PREÇO TOTAL ANUAL POR LOTE.

4.2 Em observância ao parágrafo 6º, artigo nº. 82 da Lei nº. 14133/2021, adotará o Sistema de Registro de Preços.

4.3 Assim também, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, a vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade.

4.4 Decreto nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços à luz da nova lei de licitações (SRP Digital).

4.5 O critério de julgamento será o de menor preço ou o de maior desconto por Polo Judicial (grupo de cidades/comarcas, vide Anexo I), conforme o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023.

4.6 Sendo assim, os interessados irão apresentar as propostas por cada LOTE, assegurando isonomia e possibilitando maior participação dos interessados, que ofertarão sua proposta em um ou mais lotes, conforme desejarem.

4.7 Importante destacar que a tabela de preços praticada no mercado seja real e atualizada, pois servirá de base de cálculo para as propostas que serão apresentadas.

4.8 Em observância ao art. 6º, XXIII, da lei nº 14.133/21.

4.9 A prestação dos serviços deverá ocorrer nas localidades compreendidas em cada Lote, conforme data, horário e local definidos pela Gestão e/ou Fiscalização do contrato, conforme Ordem de Serviço ou documento formal expedido e encaminhado à empresa previamente.

4.10 No preço ofertado, além de estar compatível com o atual mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item, bem como quaisquer outros que possam impactar na formação da proposta.

4.11 Os licitantes deverão declarar que têm pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.12 Os licitantes deverão declarar que possuem ou irão instalar sede ou escritório na Ilha de São Luís (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), a partir da assinatura do contrato, conforme modelo de declaração anexa.

4.13 Prazo de garantia será de 6 (seis) meses, a contar do primeiro dia subsequente da aplicação, devendo a contratada executar reforço da aplicação dos produtos dedetizantes, nos casos em que se constate a presença de insetos ou roedores nos prédios, pelo período abrangido pela garantia.

4.14 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, observado o limite de 10 (dez) anos em conformidade com o Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.15 Havendo interesse de ambas as partes na prorrogação da contratação, este deverá ser manifestado por escrito à parte contrária antes do término de vigência de cada período contratual.

4.16 No caso de prorrogação, deverão ser eliminados do valor do contrato os custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação.

4.17 A prestação dos serviços, em hipótese alguma, irá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. Levantamento de Mercado

Verifica-se a necessidade de realização de pesquisa para confirmação dos preços praticados atualmente no mercado, para tanto a Administração poderá se valer tanto de pesquisa de mercado ou painel de preços, assim como basear em preços e valores registrados em instrumentos vigentes.

O custo total estimado para a contratação será mensurado por meio de cotação ou baseado em preços de contratos vigentes, ou será utilizado banco de preços devidamente atualizado.

6. Descrição da solução como um todo

Os elementos essenciais para que a contratação atinja os resultados desejados pela Administração são aqueles descritos no Termo de Referência, bem como outros normativos legais pertinentes para a contratação.

A solução da presente demanda será atendida por meio de contratação de empresa para prestação dos serviços de bioproteção nas diversas unidades administrativas e jurisdicionais na Grande Ilha, com periodicidade semestral, além de reforços necessários sempre nos casos reinfestação e ou ineficácia dos produtos.

As atividades de desinsetização, desratização e descupinização (controle de pragas e vetores) deverão ser coordenadas e controladas por servidor designado pela Administração do Tribunal, que será formalmente denominado fiscal

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades das Unidades a serem contratadas foram baseadas em conformidade com as metragens das unidades administrativas e judiciais que compõem o Poder Judiciário.

O custo total estimado para a contratação será mensurado por meio de cotação ou baseado em preços de contratos vigentes, ou será utilizado banco de preços devidamente atualizado.

DOS LOCAIS E DAS DIMENSÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOTE I	LOTE II	LOTE III	LOTE IV	LOTE V	LOTE VI
Polo Regional de São Luís I	Polo Regional de Imperatriz	Polo Regional de Caxias	Polo Regional de Chapadinha	Polo Regional de Pinheiro	Polo Regional de Santa Inês
Área Construída 109.950,28	Área Construída 62.127,27	Área Construída 19.332,69	Área Construída 10.824,81	Área Construída 12.113,38	Área Construída 12.041,99
ÁREA TOTAL (m²) 226.435,42					

* Tabela demonstrativa, limitando-se a informar tão somente a área total, de modo que as localidades onde serão realizados os serviços são aquelas elencadas na tabela anexo I, podendo sofrer alterações ou surgimento de novas que serão aditivadas ao contrato, ou tão somente em substituição daquelas as existentes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A estimativa será apresentada em momento posterior, ante a tramitação interna do certame, após cotação a ser realizada por setor especializado.]

Valor (R\$): 1.111.111.111.110,00

O custo total estimado para a contratação será mensurado por meio de cotação ou baseado em preços de contratos vigentes, ou será utilizado banco de preços devidamente atualizado, constar no momento da

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por empregado designado para esse fim, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:30 horas às 14:30 horas.

Tal segmentação, além de atender à organização administrativa da regional, também atende a distribuição geográfica dos imóveis, que garante uma maior possibilidade de atuação das eventuais empresas contratadas, primando pela sustentabilidade local e otimizando prazos e recursos para atendimento.

LOCALIDADES E DIMENSÕES

Os serviços serão realizados nas unidades administrativas e jurisdicionais que compõem o Poder Judiciário do Maranhão, as empresas interessadas deverão observar as dimensões e localidades descritas no Anexo deste Termo de Referência, convém destacar que o surgimento de unidades administrativas e/ou jurisdicionais, bem como, reforma e alterações nos layouts dos prédios que abrigam as unidades administrativas e jurisdicionais, considerando inclusive que possíveis mudanças e desocupações, assim a contratada se obriga a absorver novas unidades na referida contratação, sem prejuízos a quaisquer dos contratados, que neste caso adotar-se-á o valor praticado pelo polo mais próximo da localidade, conforme dimensões(metragem).

Abaixo, se observa a divisão dos Polos de forma expositiva somente, que serão contemplados com os serviços contratados, para uma melhor instrução e detalhamento, será disponibilizada tabela anexo com as localidades, dimensões e endereços, denominada "ANEXO I – DOS LOCAIS E DAS DIMENSÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS".

A citada tabela anexa, tem por fins demonstrar a composição dos lotes, bem como demonstrar as localidades das comarcas que compõem os polos.

LOTE I	LOTE II	LOTE III	LOTE IV	LOTE V	LOTE VI
Polo Regional de São Luís I	Polo Regional de Imperatriz	Polo Regional de Caxias	Polo Regional de Chapadinha	Polo Regional de Pinheiro	Polo Regional de Santa Inês

Área Construída 109.950,28	Área Construída 62.127,27	Área Construída 19.332,69	Área Construída 10.824,81	Área Construída 12.113,38	Área Construída 12.041,99
ÁREA TOTAL (m ²) 226.435,42					

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação irá absorver os serviços decorrente da Dispensa, processo nº. 7942 /2024, que ainda está em fase de tramitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com objetivos descritos nos artefatos que compõem esta Contratação encontra-se em harmonia com o planejamento anual de contratação, cadastrado sob Demanda 2024DE00065.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir adoção de Boas Práticas Operacionais a fim de garantir a proteção e segurança dos servidores, colaboradores e usuários do TJMA, a fim de Eliminar e prevenir a proliferação de roedores, peste e insetos alados e rasteiros, com fins de afastar a iminência de danos à saúde de membros, servidores, colaboradores de empresas terceirizadas e público em geral, uma vez que tais espécies são vetores e transmissores das mais diversas doenças.

A fim de manter e zelar por um ambiente saudável sob o ponto de vista higiênico-sanitário, evitando também prejuízos materiais, respeitando requisitos legais prescritos na Legislação Federal referentes ao controle de pragas e vetores em atendimento as normas da ANVISA e a organismos de controle de qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

De modo preliminar não há necessidade de providências a serem tomadas, senão a confecção dos artefatos e demais instrumentos que subsidiam tal contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa ser praticante dos métodos e práticas da própria resolução RDC Nº 52 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que exige em seu regulamento a utilização de artefatos e insumos que minimizem os impactos ambientais pelas empresas que trabalham com o controle de pragas.

Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

Utilização de equipamentos com baixo consumo de água e energia.

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, sempre possível.

Utilização de técnicas de Sanitização e Dedetização mais eficientes e racionais, que possibilitem a manutenção da qualidade de serviços requerida com a menor quantidade possível de intervenções (redução da frequência da realização dos serviços sem queda na qualidade).

Adotar práticas de Inutilização e Descarte das Embalagens dos produtos saneantes e desinfestantes de uso restrito, conforme as informações descritas na Seção

V da Resolução ANVISA RDC nº 622/2022.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de serviços é necessária para assegurar um ambiente salubre, preservando a saúde e a segurança dos servidores, magistrados e demais usuários deste Regional. A presença de pragas e insetos, como baratas, formigas, ratos e mosquitos, pode comprometer a saúde pública e impactar diretamente as atividades institucionais, gerando prejuízos diretos e indiretos para o ambiente de trabalho.

Além disso, a dedetização[...] frequente contribui para a preservação do mobiliário e das instalações físicas da União, evitando danos estruturais e estéticos que resultariam em custos adicionais de manutenção. Ao manter o ambiente livre de pragas, também se minimiza o risco de contaminação de documentos e materiais sensíveis, fundamentais para a execução das atividades judiciais e administrativas com segurança e eficiência.

Assim, a contratação de uma empresa especializada em controle de pragas é a solução viável e econômica para garantir a manutenção de um espaço saudável, seguro e que assegure a integridade das instalações e dos bens públicos. Desta forma, espera-se que a dedetização preventiva e corretiva resulte em um ambiente de trabalho mais seguro, proporcionando melhores condições de saúde e maior bem-estar para os usuários e colaboradores, com impacto positivo na produtividade e na satisfação dos usuários dos serviços prestados neste Tribunal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA MAGALI LEITE MIRANDA

Coordenadora de Serviços e Transportes

GIL NEILSON MONTEIRO DUTRA BEZERRA

Auxiliar Judiciário TJMA



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 14:06:06.